



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 160/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00 089 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	01102	52.000,00
05.006.10.305.0016.2.130 -	Programa de Vigilância em Saúde		
319011.00.00 189 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	31497	11.600,00
07.001.22.661.0034.2.046 -	Gabinete do Diretor		
3190.11.00.00 263 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	01000	17.800,00
12.001.04.122.0004.2.099 -	Gabinete do Diretor		
3190.11.00.00 512 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	01000	19.000,00
3190.13.00.00 513 -	Obrigações Patronais.....	01000	6.000,00
12.001.04.122.0004.2.102 -	Pessoal Colocado a Disposição de Outros Órgãos no Município		
3190.11.00.00 525 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	01000	35.600,00
3190.13.00.00 526 -	Obrigações Patronais.....	01000	6.000,00
TOTAL.....			148.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

1. R\$. 84.400,00 - (Oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte específica que se verificar no corrente exercício financeiro;
2. R\$. 63.600,00 - (Sessenta e três mil e seiscentos reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo;

d.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 160/2011.

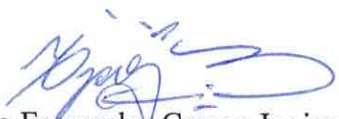
SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

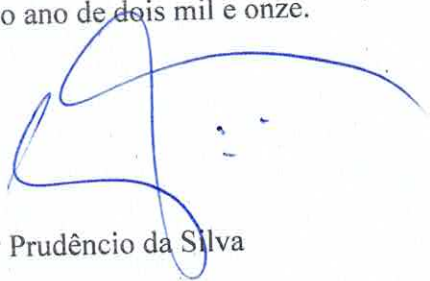
PROJETO DE LEI Nº. 160/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de remanejamento de dotação, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza


José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº. 160/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de remanejamento de dotação, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 28 de novembro de 2011, logo após a reunião ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 - Projeto de Lei nº 055/2011 do Executivo – Súmula: Dispõe sobre a isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei nº 142/2011 do Executivo – Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
- 3 - Projeto de Lei nº 150/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 - Projeto de Lei nº 153/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 - Projeto de Lei nº 154/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 - Projeto de Lei nº 155/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 7 - Projeto de Lei nº 160/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

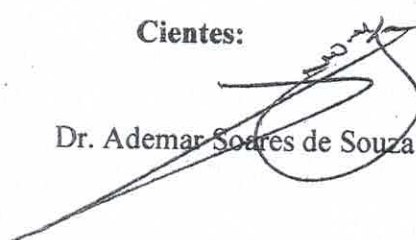
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

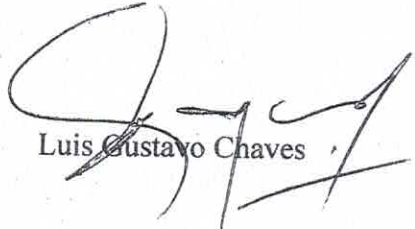

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves


Dr. Ademir Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos